

EDITAL DE ELEIÇÃO 2019/2020

Grêmio Estudantil IFFar-UG

Do processo eleitoral

Art. 1º - O presente edital torna pública a abertura do processo eleitoral do Grêmio Estudantil (GEIFUG), gestão 2019/2020, regido pelo estatuto da geral dos diretórios acadêmicos estudantis (DCE), respeitados os princípios da Constituição Federal e do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 2º - Todo o estudante, regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, em Informática ou administração, ambas modalidades, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Avançado Uruguaiana, poderá votar e ser votado, desde que devidamente registrado em chapa homologada para o pleito.

I – O candidato, para concorrer a qualquer cargo principal (fora colaborador), não poderá ter previsão de conclusão do curso antes do término do mandato da gestão para a qual está concorrendo.

II – A gestão terá duração de um ano, de agosto de 2019 a agosto de 2020.

III - A homologação das chapas será divulgada conforme forem ocorrendo as inscrições.

Art. 3º - Cronograma de realização:

- Inscrição das chapas: de **05 de julho a 9 de julho de 2019**, no horário das 8h às 21h e 30min;

- Propaganda eleitoral: de 05 de julho a 10 de julho de 2019;

- Eleições: **11 de julho de 2019, das 8h e 30min às 21h.**

Art. 4º - Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição de chapa, (anexo I), que deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome com o qual será identificado para fins de campanha (nome da chapa);

II – Indicação dos componentes para ocupar os seguintes cargos:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III-Secretário Geral;

IV- 1º Secretario;

V- Tesoureiro Geral;



VI- 1º Tesoureiro

VII- Diretor de Esportes;

VIII- Diretor de Saúde e meio Ambiente;

IX= Diretor de Cultura;

X- Diretor de administração;

XI- Diretor de informática;

Art. 5º - O formulário de inscrição de chapa deve ser entregue em envelope fechado na Assistência Estudantil – Campus Avançado Uruguaiana, para homologação.

§ 1º - Tão logo sejam homologadas, as chapas serão divulgadas publicamente nos murais do IFFar – Campus Avançado Uruguaiana, podendo qualquer aluno arguir sua impugnação, desde que devidamente embasado pelo estatuto da entidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A entrega da documentação completa para a inscrição da chapa é de inteira responsabilidade dos candidatos.

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes estudantes:

João Pedro Brinck Sabedra (TI)

Vitória Sobeldia Dzwieleski Domingues (TA)

Luiza Rodrigues Nascimento Teixeira (TA)

Fabricio de Oliveira Benites(TI)

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este edital;

II – Homologar as inscrições dos candidatos, de acordo com os pressupostos deste edital;

III – Providenciar o material necessário para a realização das eleições;

IV – Primar pela transparência do processo eleitoral democrático;

V – Apurar os votos;

VI – Registrar em ata todas as etapas das eleições;

VII – Decidir sobre os casos omissos, deste edital, sobre as eleições;

VIII – Fiscalizar material de propaganda dos candidatos;

IX - Julgar as impugnações que por ventura ocorreram.



Art. 8º - É vedada à Comissão Eleitoral:

- I – Candidatar-se a qualquer cargo das chapas concorrentes;
- II - Manifestar-se a favor ou contra, em relação qualquer candidato.

Art. 9º - Após o encerramento do pleito, a Comissão Eleitoral se dissolverá.

Das Campanhas Eleitorais

Art. 10º - É vedada a boca de urna, a captação de sufrágio, o oferecimento de vantagens e o uso do Grêmio Estudantil em benefício de qualquer uma das chapas concorrentes.

Do Exercício do Voto

Art. 11º - Poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFFar – Campus Avançado Uruguaiiana.

Art. 12º - Para exercer o direito ao voto o acadêmico deverá se fazer identificar através de documento com foto e constar como devidamente matriculado na lista de acadêmicos do IFFar – Campus Avançado Uruguaiiana, sendo esta lista entregue à Comissão Eleitoral diretamente pela Secretaria Acadêmica.

Art. 13º - A(s) urna(s) para votação será(ão) disponibilizada(s) em local e data pré-definidos para facilitar a votação.

Art. 14º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Da apuração e declaração dos eleitos

Art. 15º - A apuração ocorrerá no dia 11 de julho de 2019, após o encerramento da votação, às 21h.

Art. 16º - A Comissão Eleitoral terá 48 horas, após o encerramento da votação, para divulgar nos murais do campus o resultado das eleições.

Da Posse e Mandato

Art. 17º - O exercício do mandato da diretoria eleita iniciará no dia 01 de agosto de 2019 juntamente com posse oficial em assembleia geral dos estudantes.

Art. 18º - É obrigatória a presença do presidente ou do vice-presidente no ato de posse.

Uruguaiiana, 05 de julho de 2019



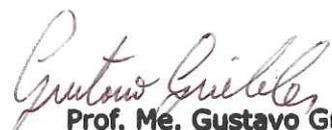
João Pedro Brinck Sabedra

Presidente da Comissão Eleitoral



Vitória Sobeldia Dzwieleski Domingues

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



Prof. Me. Gustavo Griebler
Coordenador de Ensino, Pesquisa
e Extensão - Portaria 844/2019
Diretor Substituto - Portaria 777/2019
IF Farroupilha
Campus Avançado Uruguaiiana

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
GRÊMIO ESTUDANTIL IFFAR-UG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA POR EXTENSÃO:

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

I – CANDIDATO A PRESIDENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

II – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

III – CANDIDATO A SECRETÁRIO GERAL

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

SS. JD

IV – CANDIDATO A 1º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

V – CANDIDATO A TESOUREIRO GERAL

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VI – CANDIDATO A 1º TESOUREIRO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VII – CANDIDATO A DIRETOR DE ESPORTES

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VIII – CANDIDATO A DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

SS. JB



IX – CANDIDATO A DIRETOR DE CULTURA

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

X – CANDIDATO A DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

XI – CANDIDATO A DIRETOR DE INFORMÁTICA

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

49. JB